

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**AVISO Nº 05/2024**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Des. Francisco Bandeira de Mello**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** constituir atribuição da Corregedoria Geral da Justiça esclarecer e orientar a execução dos serviços judiciais, mediante a divulgação de normas ou instruções, consoante estabelece o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

**Considerando** a publicação das Instruções Normativas Conjuntas TJPE nº 01, de 22 de janeiro de 2020; nº 13, de 08 de novembro de 2022 e nº 10, de 18 de setembro de 2023, publicadas no DJe dos dias 23/01/20, 09/11/2023 e 28/09/2023, respectivamente, que disciplinaram a migração dos processos em tramitação no Sistema Judwin de 1º Grau para o Sistema PJe de 1º Grau;

**Considerando**, também, a edição da Instrução de Serviço Conjunta nº 01, de 20 de outubro de 2023, que instituiu diretrizes para a conferência dos processos físicos em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e disciplinou as providências a serem adotadas no caso de não localização física, na unidade judiciária, dos processos indicados no SICOR;

**Considerando** a existência de 9.861 processos físicos pendentes de migração e/ou tratamento/correção de dados, conforme notícia o Exmo. Sr. Des. Eduardo Sertório Canto no Ofício nº 20/2024 – 2VP, encaminhado a esta Corregedoria Geral através do SEI nº 00014356-05.2024.8.17.8017, por meio do qual S.Exa. solicita providências desta Corregedoria Geral de Justiça a respeito dessa situação;

**RESOLVE:**

**Avisar** aos Juízes de Direito responsáveis pelas Serventias Judiciais com pendências relativas à migração **a necessidade de atendimento aos termos da Instrução de Serviço Conjunta nº 01, de 20 de outubro de 2023**, a fim de viabilizarem a migração integral do acervo físico remanescente das suas respectivas unidades, no prazo de 10 (dez) dias, ou o TRATAMENTO/CORREÇÃO DE DADOS NO SISTEMA JUDWIN, com especial atenção à diretriz encartada no art. 2º, IV, da referida instrução de serviço conjunta, de modo a evitar a abertura de procedimento correicional;

**Divulgar**, através do NAJ, o teor da Instrução de Serviço Conjunta nº 01 de 20/10/2023 (DJE 23.10.2023), bem como o quantitativo identificado de processos pendentes de migração ou de saneamento de dados por unidade judiciária.

Publique-se.

Recife, 24/04/2024.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
Corregedor Geral da Justiça

**Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

01- CLEYBSON DA SILVA NOGUEIRA E RAQUEL FERNANDA DE FRANÇA GUEDES MAIO CIVIL

02 - LUCIANO BARBOSA DE SANTANA E LISA MINELLI MARIA DAS CHAGAS -RELIGIOSO

03- JAMERSON GABRYEL RIBEIRO DE SOUZA E KASSIANY VICTÓRIA DE AZRVEDO DUARTE-RELIGIOSO

04-JADSON ARAUJO DA SILVA E ARIADE SAMES DE OLIVEIRA SILVA- MAIO CIVIL

05- DANILSON DIAS DA SILVA E ARIANA ETIMYNY DOS SANTOS ANDRADE-MAIO CIVIL